

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-46H4Z
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DIGITAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DIGITAL.**

LOTE 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	273967	N/A	CALIBRACAO E AJUSTE DE BALANÇA ANTROPOMETRICA E DIGITAL	SE	1		

2. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A lista de equipamentos a serem calibrados e seus parâmetros estão dispostos no **Anexo I** deste termo de referência;

2.2. No valor estimado para essa contratação estão incluídos todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes a execução deste objeto;

2.3. Fica expressamente estabelecido que os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste termo de referência, constituindo assim sua única remuneração pelo serviço de aquisição contratados;

2.4. O serviço de calibração dos equipamentos deverá ser realizado com equipamentos e padrões com calibrações rastreáveis por um laboratório pertencente a Rede Brasileira de Calibração - RBC, bem como por mão de obra devidamente treinada e qualificada para a execução do serviço;

2.5. Deverá ser fornecido todos os certificados de calibração de todos os padrões utilizados nos serviços objetos desta contratação, afim de comprovar a rastreabilidade;

2.6. Os certificados devem ter resultados das medições, se "APROVADO" OU "REPROVADO" para cada parâmetro medido;

2.7. É responsabilidade da CONTRATADA fornecer mão-de-obra qualificada, bem como todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários para a execução completa dos serviços. Isso inclui o uso de equipamentos próprios para calibração e ajuste, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE;

2.8. Após cada calibração e/ou ajuste realizado, a CONTRATADA deve emitir relatório técnico individual para cada equipamento, contendo informações dos resultados da calibração em conformidade com os requisitos do IPEM-Instituto de Pesos e Medidas, bem como nome, número do patrimônio, marca, modelo, localização do equipamento, situação atual, tipo de calibração realizada, data e responsável pela execução do serviço;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-46H4Z
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DIGITAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

2.9. A CONTRATADA deve afixar nos equipamentos, após execução do serviço, etiqueta de identificação da calibração de acordo com cada procedimento e fornecer o certificado digital individual;

2.10. As etiquetas devem possuir o número de rastreabilidade da ordem de serviço, nome do técnico responsável, data da calibração e logotipo da empresa que realizou o serviço;

2.11. Cada parâmetro deve ser medido no mínimo 3 (três) vezes;

2.12. Os Certificados deverão ser emitidos em nome do Hospital Doutor Dório Silva, por meio digital (PDF) e devem ter validade mínima de 01 (um) ano;

2.13. A CONTRATADA deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do serviço, sem ônus à CONTRATANTE;

2.14. Os certificados de calibração devem ser emitidos pela contratada e entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o serviço;

2.15. A calibração deve ser realizada por processo de comparação das leituras dos equipamentos em questão com instrumentos de medição e calibração e padrões próprios e rastreáveis à RBC e válidos na data de realização do serviço;

2.16. A CONTRATADA deverá dispor de todos os instrumentos, dispositivos e peças necessários para a realização da calibração e/ou ajuste, abrangendo os aspectos mecânicos, pneumáticos, eletrônicos ou de software;

2.17. Além das obrigações mencionadas acima, a CONTRATADA deverá estar em conformidade com toda e qualquer legislação vigente aplicável, mesmo que não expressamente mencionada neste contrato.

2.18. Entende-se por calibração Segundo o item 2.39 do VIM - Vocabulário Internacional de Metrologia: *“Operação que estabelece, sob condições especificadas, uma relação entre os valores e as incertezas de medição fornecida por padrões e as indicações correspondentes com as incertezas associadas”*. Em outras palavras, é um processo para garantir a precisão das medições, considerando as incertezas envolvidas.

2.19. Ajuste refere-se à regulagem dos parâmetros que foram detectados como desajustados durante o processo de calibração.

2.20. A execução do ajuste seguirá rigorosamente as informações e instruções técnicas fornecidas pelo fabricante do equipamento.

2.21. O RELATÓRIO DE SERVIÇOS e o LAUDO DE CONFORMIDADE deverão conter, no mínimo, o histórico do equipamento com sua identificação (marca, modelo, número de série e patrimônio), localização, descrição detalhada do serviço executado, peças substituídas (se aplicável), checklist dos itens analisados e descrição dos resultados operacionais do equipamento após os serviços.

2.22. Após cada serviço executado, a CONTRATADA deverá fixar uma etiqueta no equipamento contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Tipo de serviço (manutenção corretiva, e/ou calibração);
- b) Data da execução do serviço;
- c) Identificação do executor do serviço (nome do profissional);
- d) Identificação do equipamento (marca, modelo e patrimônio)

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-46H4Z
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DIGITAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.2. Considerando que o perfeito funcionamento dos equipamentos e materiais permanentes é uma condição inequívoca a ser exigida para a prestação de serviços rotineiros realizados em qualquer hospital.

3.3. Para garantir que esses equipamentos estejam em condição de uso, é obrigatório conforme orienta a portaria do Inmetro nº 236/1994 que o equipamento esteja devidamente calibrado e autorizado para uso pelo Ipem – Instituto de Pesos e Medidas.

3.4. Balanças Hospitalares são utilizadas para pesagem corporal e residual dos pacientes, sendo indispensáveis para um tratamento seguro e com qualidade.

3.5. A quantificação da dosagem de medicamentos é realizada com base no peso do paciente.

3.6. O HEDS é retaguarda de internação para tratamento clínico e cirúrgico de pacientes oriundos da rede pública, filantrópica e particular, regulados pela Central de Regulação de Urgência e Emergência e Central de Regulação de Leitos. Possui leitos destinados a atendimento de pacientes crônicos e de longa permanência.

3.7. Dessa forma, a garantia de pleno funcionamento das balanças da unidade através da contratação dos serviços objeto deste Termo é fundamental. Além disso, é importante salientar que tal contratação também se faz necessária considerando a preservação dos equipamentos maximizando lhes a vida útil e reduzindo quaisquer possibilidades de falta e/ou interrupção nos atendimentos.

3.8. Diante do exposto acima, a contratação do objeto se faz necessária afim de garantir segurança e confiabilidade das balanças do Hospital Dr. Dório Silva.

3.9. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.9.1. A calibração é um requisito obrigatório conforme estabelecido pela Portaria nº 236/1994 do Inmetro, justificando a importância de realizar a calibração em todos as balanças do Hospital Estadual Dr. Dório Silva.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

() SIM () NÃO

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados nas dependências do Hospital Estadual Dr Dório Silva, conforme a seguir:

LOTE 001		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
SERRA	HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA	Av. Eldes Scherrer Souza, s/n - Parque Res. Laranjeiras, Serra - ES, 29165-680

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato e terá duração de 15 (quinze) dias.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-46H4Z
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DIGITAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. Os serviços de Calibração deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento da AES (Autorização de Execução de Serviço), tendo 30 (trinta) dias para conclusão e entrega final do objeto.

8. DA VISITA TÉCNICA

APLICA

3.1 A Visita Técnica, FACULTATIVA, nos locais onde serão realizados os serviços, podendo ser agendada junto à Coordenação de Engenharia do HDDS, situado na Av. Eldes Scherrer Souza, s/n - Parque Res. Laranjeiras, Serra - ES, 29165-680, pelo telefone (27) 3218-9249, ou endereço eletrônico carq.hdds@inovacapixaba.es.gov.br, analistaengclinica.hdds@inovacapixaba.es.gov.br ou sec.hdds@inovacapixaba.es.gov.br, das 08h00 às 18h00 horas;

3.2 A licitante deve ser representada por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita;

3.3 Para todos os efeitos, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto;

3.4 O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados;

3.5 Todos os interessados devem preencher declaração de que têm conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

NÃO SE APLICA

9. PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação;

9.2. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até o 5º (quinto) dia útil subsequente da

9.3. ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial prestação do serviço, devidamente aceita pelo Contratante;

9.4. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a Contratante deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços;

9.5. A Contratada deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte;

9.6. Exceuem-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a Contratada apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-46H4Z
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DIGITAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

- 9.7. O pagamento faz-se por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal;
- 9.8. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal;
- 9.9. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais;
- 9.10. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela Contratante;
- 9.11. Ressaltamos que o pagamento mensal fica vinculado ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço, conforme detalhamento no Anexo III.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 11.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.3. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 11.4. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;
- 11.5. Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;
- 11.6. Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI'S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;
- 11.7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;
- 11.8. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;
- 11.9. A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados;
- 11.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-46H4Z
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DIGITAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

11.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.12. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração na razão social ou de seu contrato acionário e de mudança em sua Diretoria, contrato ou estatuto, apresentando no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contatos do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

11.13. Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência;

11.14. Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;

11.15. Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

11.16. Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

11.17. Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;

11.18. Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;

11.19. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

11.20. Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços;

11.21. Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;

11.22. Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;

11.23. Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;

11.24. Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-46H4Z
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DIGITAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

11.25. Assegurar que o seu quadro de profissionais:

a) mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

11.26. Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE, disponibilizados para a execução deste objeto;

11.27. Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, se sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;

11.28. Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

11.29. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

11.30. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como, civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

11.31. Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação;

11.32. Emitir relatório conforme preconizado no item 2.11;

11.33. Emitir Anotação de Responsabilidade técnica – ART, sem ônus à CONTRATANTE;

11.34. A CONTRATADA deve afixar nos equipamentos, após execução do serviço, etiqueta de calibração e fornecer o certificado individual;

11.35. A CONTRATADA deve manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.36. A CONTRATADA deverá fornecer todos os certificados de calibração de todos os padrões utilizados nos serviços objetos desta contratação, afim de comprovar a rastreabilidade.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência;

12.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-46H4Z
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DIGITAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

12.4. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos;

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

14.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

14.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

14.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

APLICA

15.1. Certidão de Registro da empresa participante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) da jurisdição da empresa, comprovando atividade social relacionada com o objeto desta licitação, conforme lei de licitações e conforme resolução do CREA/CONFEA 218/73, em plena validade. Caso a empresa não seja sediada no estado do Espírito Santo na época da execução do objeto, a empresa deverá apresentar visto no CREA-ES e/ou CRT-ES;

15.2. Certificado de autorização para realizar conserto e manutenção em balanças (em pelo menos 200kg), emitidos pelo IPEM (Instituto de Pesos e Medidas), conforme portarias vigentes do INMETRO;

15.3. A licitante deve apresentar assinada a declaração de conhecimento do local e condições, conforme Anexo I.

NÃO SE APLICA

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-46H4Z
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DIGITAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. GARANTIA DO CONTRATO

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a CONTRATADA às penalidades constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

18.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições;

18.3. As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente;

18.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a INOVA poderá, mediante regular processo administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.5. Advertência;

18.6. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

18.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a INOVA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.8. A advertência escrita ocorrerá no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.9. A multa é uma sanção pecuniária que será imposta à CONTRATADA, pela autoridade competente responsável pelo contrato por atraso injustificado na execução do objeto da licitação, inexecução parcial ou total, ou infrações gerais, conforme detalhamento:


18.10. 15% (quinze por cento) sobre o valor de sua proposta final vencedora, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ordem de serviço ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, não aceitar a nota de empenho no prazo de validade de sua proposta vencedora;

18.11. No caso de ocorrências de retardamento da entrega do objeto, será aplicável sobre o valor da ordem ou ordens de serviço do contrato em atraso, conforme detalhamento:

18.12. Multa compensatória de 0,3333% (zero virgula trinta e três por cento (dízima periódica)) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

18.13. Multa compensatória de 0,1666666 % (zero virgula dezesseis por cento (dízima periódica)) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, até o 90º (nonagésimo) dia de atraso;

18.14. A partir de 90 (noventa dias) de atraso, a contratação será rescindida;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-46H4Z
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DIGITAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		


- 18.15. 20% (vinte por cento), no caso de inexecução contratual parcial quando houver inexecução de ordem de serviço, sobre o valor da ordem de serviço;
- 18.16. 30% (trinta por cento), no caso de inexecução contratual total na situação em que a inexecução ocorrer em todas as ordens de serviço do contrato, sobre o valor do contrato;
- 18.17. A aplicação da multa por inexecução do contrato independe da multa por atraso eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente;
- 18.18. No caso de ocorrências diversas poderão ser atribuídos, cumulativamente, os seguintes graus às infrações, conforme sistemática:
- 18.19. Na primeira ocorrência, aplica-se a advertência;
- 18.20. No caso de reincidência, aplica-se multa conforme graus e percentuais definidos na Tabela 1 e 2:

TABELA 1 – PERCENTAGEM CORRESPONDENTE

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% do valor da ordem de serviço
2	4% do valor da ordem de serviço
3	5% do valor da ordem de serviço
4	10% do valor da ordem de serviço

TABELA 2 – DESCRITIVO DAS INFRAÇÕES

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	4
2	Fornecer informação falsa.	4
3	Entregar os produtos/serviços fora da padronização e das premissas.	4
4	Entrega de produtos/serviços fora dos horários estipulados previamente com a CONTRATANTE.	3
5	Deixar de providenciar recomposição da peça ao equipamento.	4
6	Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas.	1
7	Não substituir prestador que tenha conduta antiética, inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
8	Não acatar as solicitações técnicas, devidamente justificadas, de alteração dos itens, maquinários e equipamentos conforme discutido e solicitado pela CONTRATANTE.	3
9	Não cumprimento de prazo de marcação de visita inicial, após emissão da OS.	1

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-46H4Z
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DIGITAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

10	Não realização de visita em data marcada.	3
11	Entregar documentações incompletas e/ou não revisadas.	2
12	Deixar de prestar esclarecimentos, injustificadamente, solicitados pela CONTRATANTE.	1
13	Entregar produtos com aspectos técnicos incorretos ou em desacordo com o programa de necessidades acordado e/ou normas vigentes. Por ocorrência. Após 2ª notificação.	4
14	Causar dano/prejuízo por interrupção de uso dos equipamentos.	4
15	Deixar de utilizar EPI/EPC em atividades de campo, quando aplicável.	3
16	Caso a CONTRATANTE receba notificação da Vigilância Sanitária e mais órgãos fiscalizadores por não atendimento de legislação vigente	4
17	Equipamento parado após 5 (cinco) dias do primeiro chamado	4

18.21. A multa será executada após regular processo administrativo, oferecido à CONTRATADA a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação:

18.22. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

18.23. Mediante desconto no valor das entregas devidas à CONTRATADA;

18.24. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução; e

18.25. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela INOVA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega considerando o atraso admissível da CONTRATANTE, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

18.26. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, a CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, do pagamento em questão, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pela CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada;

18.27. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas;

18.28. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a INOVA poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

18.29. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.30. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.31. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a INOVA em virtude de atos ilícitos praticados;

18.32. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-46H4Z
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DIGITAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

- 18.33. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.34. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 18.35. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 18.36. Não mantiver a proposta;
- 18.37. Falhar ou fraudar na execução do contrato; e
- 18.38. As sanções previstas nos itens 12.4.1 e 12.4.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item 12.4.2;
- 18.39. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva das autoridades designadas, por meio do devido processo legal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

19. CONDIÇÕES GERAIS

() APLICA

- 19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços;
- 19.2. As condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos farão parte do contrato de prestação de serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

() NÃO SE APLICA

20. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Este Termo de Referência foi elaborado por **Fernando Barcelos Mercier** - Engenharia Clínica, Hospital Estadual Dr. Dório Silva – Fundação Inova Capixaba.

21. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

21.1. Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação Inova Capixaba em 07/05/2024.

Fernando Barcelos Mercier

Coord. Arquitetura e Engenharia
Hospital Estadual Dr. Dório Silva
Fundação Inova Capixaba

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-46H4Z
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DIGITAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UND	MODELO	Kg Máximo	PATRIMÔNIO	NÚMERO DE SÉRIE
1	1	BALANÇA DIGITAL BALMAK, ELC-15	15	11 000000151027	091011
2	1	BALANÇA DIGITAL WELMY, ELC-15	15	11 000000151020	091008
3	1	BALANÇA DIGITAL WELMY, ELC-15	15	11 000000151019	091007
4	1	BALANÇA DIGITAL WELMY, ELC-15	15	11 000000151026	091014
5	1	BALANÇA DIGITAL WELMY, ELC-15	15	11 000000151022	091012
6	1	BALANÇA DIGITAL FILIZOLA, MF-6	6	11 000000033877	4348
7	1	BALANÇA DIGITAL BALMAK, ELC-15	15	11 000000151018	091006
8	1	BALANÇA DIGITAL TOLEDO, 9094-II	32	11 00000027261	00060028332-KB
9	1	BALANÇA DIGITAL TOLEDO, PRIX 3/1	32	11 000000074841	11082085
10	1	BALANÇA DIGITAL LIDER, P150C	150	11 000000135468	83106
11	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA FILIZOLA	6	11 000000035132	15393
12	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA FILIZOLA	6	N/C	89133
13	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA WELMY, R110	150	11 000000031218	81281
14	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA FILIZOLA	200	11 000000035640	89136

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-46H4Z
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DIGITAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

ANEXO II

“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-46H4Z
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DIGITAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

ANEXO III – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

FINALIDADE: Garantir que a prestação dos serviços esteja condizente com o contrato.

META A CUMPRIR: Garantir a adequada prestação de serviços e funcionalidade dos equipamentos mencionados no Termo de Referência e seus anexos.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO: O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
<p>Ocorrências tipo 01 - <i>Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória:</i></p> <p>Deixar de cumprir os prazos estipulados para adequações solicitadas pela CONTRATANTE;</p> <p>Não cumprimento de prazo de marcação de visita inicial, após emissão da OS;</p> <p>Entregar documentações incompletas e/ou não revisadas;</p> <p>Deixar de prestar esclarecimentos, injustificadamente, solicitados pela CONTRATANTE;</p> <p>Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela.</p>	0,5 ponto/dia
<p>Ocorrências tipo 02 - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço:</i></p> <p>Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do setor fiscalizador, por ocorrência;</p> <p>Não realização de visita em data marcada.</p>	01 ponto/dia
<p>Ocorrências tipo 03 - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina:</i></p> <p>Permitir situação que crie possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;</p> <p>Entrega de produtos/serviços fora dos horários estipulados previamente com a CONTRATANTE;</p> <p>Não acatar as solicitações técnicas, devidamente justificadas, de alteração dos itens, maquinários e equipamentos conforme discutido e solicitado pela CONTRATANTE;</p> <p>Suspender, interromper ou paralisar os serviços contratuais;</p> <p>Descontinuidade injustificada do serviço;</p> <p>Fornecer informação falsa;</p>	02 pontos/dia

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-46H4Z
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DIGITAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

Entregar produtos/serviços fora da padronização e das premissas, com aspectos técnicos incorretos ou em desacordo com o programa de necessidades acordado e/ou normas vigentes. Por ocorrência. Após 2ª notificação;

Causar dano/prejuízo por interrupção dos serviços;

Deixar de repor equipamento (em caso de retirada para manutenção externa, defeito etc.) por mais de 24 (vinte e quatro) horas;

Caso a CONTRATANTE receba notificação da Vigilância Sanitária e mais órgãos fiscalizadores por não atendimento de legislação vigente;

Incorrer em reincidência de glosa nos mesmos itens do instrumento de medição de resultado, consecutivamente (2 meses ou mais).

FAIXA DE AJUSTE DE PAGAMENTO: A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela a seguir:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
A partir de 4 pontos	Recebimento de 97% do valor da fatura de serviços (desconto de 3% do valor total da fatura);
De 4,5 a 9 pontos	Recebimento de 94% do valor da fatura de serviços (desconto de 6% do valor total da fatura);
De 9,5 a 12 pontos	Recebimento de 92% do valor da fatura de serviços (desconto de 8% do valor total da fatura);
Acima de 12 pontos	Recebimento de 90% do valor da fatura de serviços (desconto de 10% do valor total da fatura), além da <i>obrigatoriedade de a Fiscalização do contrato solicitar penalidade contratual.</i>

INÍCIO DA MEDIÇÃO: O ANS terá aplicação inicial (contagem da pontuação) no segundo mês de exercício do contrato.

OBSERVAÇÕES:

- As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.
- As penalidades aplicadas devem ser registradas pela CONTRATANTE para a CONTRATADA utilizando o Registro de Notificação, Anexo III.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - NLL	PROCESSO Nº 2024-46H4Z
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA E DIGITAL	
ÁREA DEMANDANTE: Engenharia Clínica		
Padrão Versão: 01		

ANEXO IV – REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROVENIENTE DE ANS)

REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº _____

(Modelo para utilização – destacar em papel timbrado da Fundação)

CONTRATO Nº:	DATA:
OBJETO DO CONTRATO:	
EMPRESA CONTRATADA:	

PONTOS IRREGULARES E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS: *(relacionar neste campo os itens que foram descumpridos pela empresa e as providências necessárias para regulação)*

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS:

CIÊNCIA: Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei no 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas.

Recebi a primeira via em ___/___/___	Hora ___/___
Nome do Responsável pela empresa:	Assinatura:
Fiscal do contrato (Carimbo e assinatura)	



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/10/2024 10:58:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDO BARCELOS MERCIER (COORDENADOR DA ENGENHARIA - SEC (HDDS) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9V2P63>